

# Vamos Conversar Sobre Violência Contra a Mulher



**Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

**Luciano Oliveira Mattos de Souza**  
Procurador-Geral de Justiça

**Eduardo da Silva Lima Neto**  
Subprocurador-Geral de Justiça de Administração

**Marlon Oberst Cordovil**  
Subprocurador-Geral de Assuntos Cíveis e Institucionais

**Roberto Moura Costa Soares**  
Subprocurador-Geral de Assuntos Criminais

**Ediléa Gonçalves dos Santos**  
Subprocuradora-Geral de Planejamento e Políticas Institucionais

**Marfan Martins Vieira**  
Subprocurador-Geral de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas

...

**Corregedoria Geral do Ministério Público**

**Ricardo Ribeiro Martins**  
Corregedor-Geral do Ministério Público

**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

**Carla Araujo**  
Procuradora de Justiça

...

**Coordenadoria de Comunicação Social**

**Paulo Roberto Baptista de Araújo**  
Assessor-chefe

**Denise Ramalho Nascimento**  
Assessora substituta eventual

...

**Colaboradores**

**Carla Araujo**  
Texto e criação

**Maria Helena**  
Ilustração

**Jonas Cruz**  
Diagramação

**Patricia de Paula**  
Revisão



Acesse a Lei Maria da Penha pelo QR Code



Lei Maria da Penha

Violência psicológica e moral



Violência sexual doméstica

Violência patrimonial



Violência física

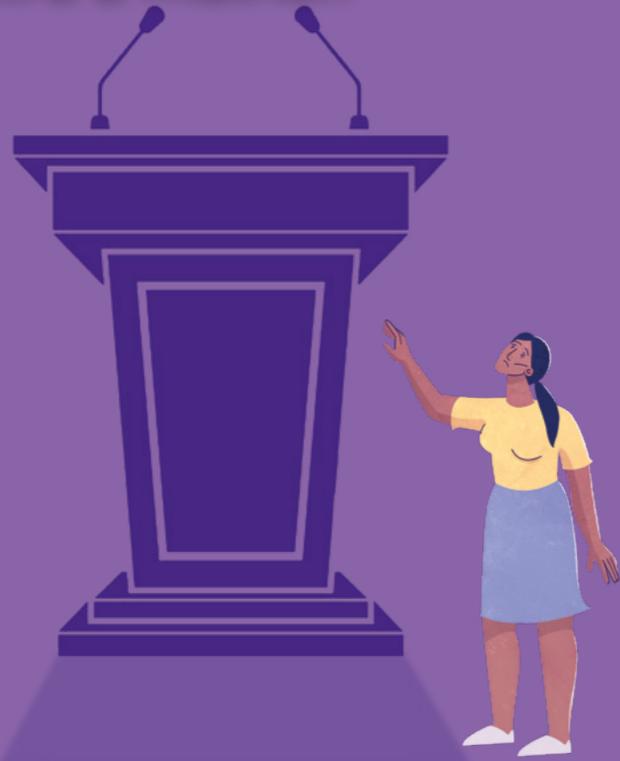


## Ciclo da Violência



## Violência contra trabalhadoras domésticas

Além da violência doméstica, existem outros tipos de violência contra a mulher.



Violência pela internet



Perseguição



Assédio



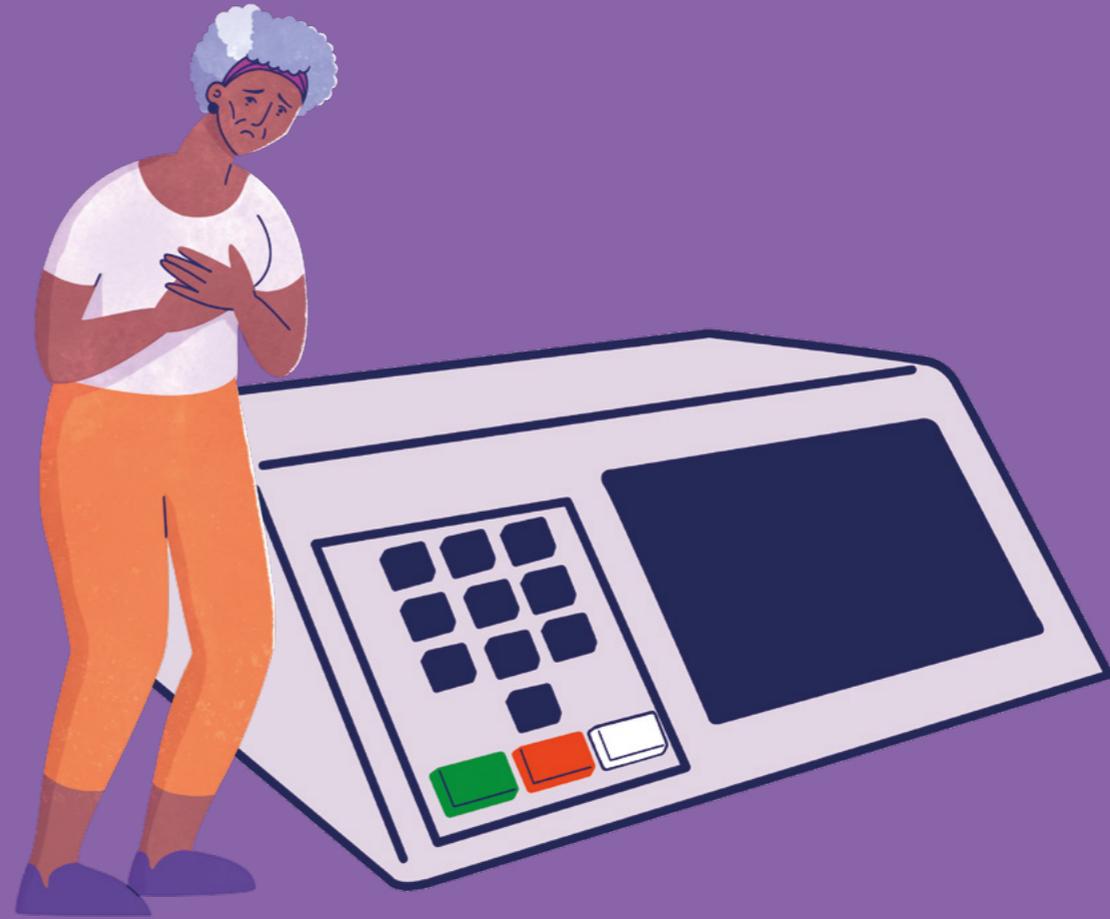
Estupro



Importunação sexual



Violência obstétrica



Violência política

## Violência institucional



Acesse a Lei Henry Borel pelo QR Code

## Violência familiar

# Informação é prevenção



## ABC da violência contra a mulher

Ameaça (artigo 147 do Código Penal)

Assédio sexual (artigo 216-A do Código Penal)

Assédio moral – desrespeito reiterado nas relações de trabalho

Assistência judiciária (artigos 27 e 28 da Lei Maria da Penha)

Boletim de ocorrência – pode ser feito nas delegacias ou remotamente no site da polícia civil

Cárcere privado (artigo 148 do Código Penal)

Descumprimento de medidas protetivas de urgência (crime - artigo 24-A da Lei Maria da Penha)

Divulgação de imagens sexo ou nudez sem o consentimento (crime - artigo 218-C do Código Penal)

Estelionato sentimental (artigo 171 do Código Penal c/c artigo 7º, IV da Lei Maria da Penha)

Estupro e estupro de vulnerável (artigos 213 e 217-A do Código Penal)

Feminicídio (Lei 13.104/2015, artigo 121, §2º, VI; §2º-A e §7º do Código Penal)

Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Lei 14.149/2021)

Gastos com tratamento de saúde provocados por violência física, sexual ou psicológica deverão ser ressarcidos pelo agressor, inclusive ao SUS (Lei 13.871/2019)

Henry Borel, lei (Lei 14.344/2023 – Violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente)

Igualdade salarial e Programa Emprega + Mulheres (Lei 14.457/2023)

Importunação sexual (artigo 215-A do Código Penal)

Internet, violência e Informática, crimes (Lei Carolina Dieckmann – Lei 12.737/2012 e artigos 147-A, 154-A, B, 216-B, 218-C, do Código Penal, artigo 1º, VII da Lei 10.446/02)

Joanna Maranhão, (Lei 12.650/2012, modificou as regras de prescrição referentes aos crimes sexuais praticados contra criança e adolescente)

Lesão corporal – violência física – (artigo 7º, I da Lei Maria da Penha e artigo 129 e §9º do Código Penal)

Minuto seguinte, lei (Lei 12.845/2013, dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual)

Moral, violência (artigo 7º, V da Lei Maria da Penha, crimes de calúnia, difamação e injúria - artigos, 138, 139, 140 do Código Penal)

Não é não – campanha contra violência sexual

Obstétrica, violência – abuso, desrespeito, maus tratos, negligência e procedimentos desnecessários sofridos por mulheres quando procuram serviços durante a gestação, na hora do parto, nascimento ou pós-parto

Patrimonial, violência - (artigo 7º, IV da Lei Maria da Penha e artigos 163 e 171 do Código Penal)

Psicológica, violência (artigo 7º, II da Lei Maria da Penha e artigo 147-B do Código Penal)

Perseguição – *Stalking* (artigo 147-A do Código Penal)

Política, violência (Lei 14.192/2021)

Quebrar objetos é violência patrimonial

Registro não autorizado da intimidade sexual (artigo 216-B do Código Penal)

Sexual, violência (artigo 7º, III da Lei Maria da Penha)

Trabalhadoras domésticas (empregadas, cuidadoras, babás, faxineiras, etc) estão protegidas pela Lei Maria da Penha.

Tráfico de pessoas (artigo 149-A do Código Penal)

Urgência – medida protetiva, a solicitação independe de registro de ocorrência.

Violência institucional – violência praticada por funcionários e servidores públicos, no exercício de suas funções. A mulher é revitimizada por quem deveria acolhê-la.

X vermelho – programa de cooperação contra a Violência Doméstica (Lei 14.188/21).

“X” da questão – prevenção e informação são o caminho para diminuir a violência contra mulher.

Xingamento é violência moral.

Zerar a violência é o que queremos!

Violência contra mulher é crime.

# Denuncie!

## • Ouvidoria da Mulher MPRJ

Ligue 127 - capital e (21) 3883-4600 - demais localidades.  
8h às 20h em dias úteis, ou pelo formulário online



Acesse a Ouvidoria da Mulher/MPRJ pelo QR Code

## • Polícia Militar

Ligue 190 (24 horas, todos os dias)

## • Central de Atendimento à Mulher

Ligue 180 (24 horas, todos os dias)

## • Disque Direitos Humanos

Disque 100 (24 horas, todos os dias)

Acesse a Cartilha Digital



Acesse a Cartilha pelo QR Code



SIGA O MPRJ NAS REDES SOCIAIS

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTAGRAM



@MPRJ.OFICIAL



FACEBOOK



@MP\_RJ



TWITTER



@MP\_RJ



YOUTUBE



@MPRJ.OFICIAL



LINKEDIN



@MPRJ.OFICIAL



TIKTOK



@MPRJ.OFICIAL

